



Sim, porque as propostas do governo para a alteração da legislação laboral, aplicam-se a todos os actuais e futuros trabalhadores.

É o teu futuro que está em causa e o futuro das novas gerações, nas quais podem estar os jovens teus familiares!

Não te distraias, esclarece-te, mobiliza-te e luta pela defesa dos teus direitos e pela valorização e dignificação do trabalho e dos trabalhadores.

Assim, dia 8 de Novembro, luta contra o pacote laboral do Governo e participa na MARCHA TODOS A LISBOA 14h30m no Saldanha

1. CONTRATAÇÃO COLECTIVA

- Simplificação do regime de caducidade de modo que as convenções colectivas (AEs, ACTs e CCTVs) caduquem ao fim de 4 anos;
- Serem os patrões a escolherem a contratação colectiva que se aplica aos trabalhadores, em empresas ou sectores em que exista mais que uma, acabando com o princípio da filiação sindical;
- Pagamento do trabalho extraordinário/suplementar e do teletrabalho deixaria de ser regulado pelas convenções colectivas, aplicando-se apenas a lei;
- Suspensão das convenções colectivas (AEs; ACTs e CCTVs) em caso de crise empresarial, podendo as entidades patronais modificar parte ou a sua totalidade para reduzir as condições de trabalho. *

2. BAIXOS SALÁRIOS

- ⇒ Possibilidade de pagamento do 13º mês (Subsídio de Natal) e Subsídio de Férias, em duodécimos, diluindo-os no vencimento mensal, para criar a ilusão de maior (pouco) rendimento disponível, deixando-os de receber nos momentos específicos a que se destinam;
- ⇒ Com esta medida, nos futuros contratos de trabalho, a regra será a sua imposição a quem queira entrar no “mercado de trabalho”, acabando-se assim com duas importantes conquistas dos trabalhadores.
- ⇒ Revogação do artigo 498-A que obriga que os trabalhadores de empresas prestadoras de serviços, tenham salários iguais aos da empresa utilizadora. ●

3. DESREGULAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO

- ⇒ Reposição integral do banco de horas individual de modo que as entidades patronais possam deixar de pagar o trabalho extraordinário prestado, compensando-o por tempo quando for possível à empresa. ✕

TODOS A LISBOA

MARCHA 8 NOV. 14H30 NACIONAL



4. MAIS PRECARIEDADE

- Alargamento dos motivos justificativos para a celebração dos contratos a termo (prazo) **passando para 3 anos a duração dos contratos a termo certo e 5 anos para os contratos a tempo incerto, sem limite da duração das renovações, possibilitando que essa seja a realidade de um trabalhador durante a sua vida activa;**
- Quando as situações de trabalho temporário fossem declaradas nulas, passaria a ser considerado que a prestação de trabalho seria à empresa de trabalho temporário, em vez de um contrato sem termo com a empresa utilizadora, como hoje acontece.
- Possibilidade de as empresas fazerem um despedimento colectivo e logo de seguida contratarem empresas prestadoras de serviços para as mesmas actividades, podendo estas contratar os trabalhadores despedidos, sem direitos e com mais baixos salários;
- Aumento de os requisitos necessários para o trabalhador poder fazer a presunção da laboralidade nas plataformas digitais, ampliando a precariedade já hoje existente. ●

5. MAIS FACILIDADE DE DESPEDIMENTO

- ➔ Alargar a simplificação dos processos disciplinares às pequenas e médias empresas, dispensando a realização de instrução por iniciativa do trabalhador, o que significa não ouvir as testemunhas indicadas por este;
- ➔ **Possibilidade de TODAS as empresas não serem obrigadas a reintegrar o trabalhador mesmo que o tribunal declare nulo o despedimento;**
- ➔ **Obrigatoriedade de o trabalhador prestar caução, no valor da indemnização, à ordem do tribunal no caso de contestação com requerimento pela reintegração. ●**

6. REDUÇÃO DO REGIME DE PARENTALIDADE

- ✓ Redução da dispensa da amamentação até aos dois anos, exigindo-se atestado médico inicial, renovável de seis em seis meses;
- ✓ Fazer depender das necessidades das empresas a concessão de horário flexível, ou trabalho a tempo parcial, para trabalhadores com responsabilidades familiares, incluindo o trabalho nocturno, aos fins de semana e feriados;
- ✓ Revogação da falta por luto gestacional. ●

7. REDUÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL

- ⊗ Plenários de trabalhadores no local de trabalho, só passariam a ser possíveis fora do horário de trabalho;
- ⊗ Afixação de informação sindical só possível com autorização dos patrões/administradores.
- ⊗ Alargamento das actividades consideradas como “necessidades sociais impreteríveis”, onde seria necessário a prestação dos serviços mínimos durante a greve;
- ⊗ Revogação das normas que visam uniformizar as decisões em processos de arbitragem sobre serviços mínimos, o que se traduz na existência, sempre, de serviços mínimos, independentemente do tipo de greve que é feita. ✦

NÃO TE DISTRAIAS ISTO É MESMO CONTIGO

Este é um resumo das mais de 100 propostas que o governo apresentou e são para ti e para as gerações futuras e por isso, não deixes que sejam os outros a lutarem por aquilo que te diz respeito, dá força à luta colectiva contra o pacote laboral do governo.

**DIA 8 DE NOVEMBRO – 14H30
SALDANHA (LISBOA)**

VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES

O caminho tem de ser o inverso, o da valorização de quem trabalha, é tempo de dinamizar a acção reivindicativa:

- Pela valorização dos salários e das profissões, ter como referência o aumento de 15%, no mínimo de 150€, construindo as propostas na discussão com os trabalhadores e tendo em conta os problemas e as realidades concretas em cada empresa;
- Redução, faseada, do horário de trabalho com o objectivo das 35 horas semanais, 7 diárias, sem redução de salários;
- Combate à precariedade com a passagem a vínculos efectivos de todas situações de ocupação de postos de trabalho permanentes;
- Redução da idade legal de reforma, tendo em conta as características da actividade no sector dos transportes e comunicações;
- Defesa da componente social das empresas do sector, lutando contra os processos de subconcessões/privatizações e (re)nacionalização das empresas já privatizadas. ●